



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 528/2018

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 31/2018

Processo nº 23117.035281/2018-47

O HOSPITAL DE CLÍNICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2018, publicada no D.O.U. de 09/08/2018, processo administrativo n.º 23117.035281/2018-47, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, Edital de Pregão nº 31/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	<b>FORNECEDOR:</b> BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS - 18.269.125/0001-87 – Av. Presidente Tancredo Neves, 3269 – Castelo – Belo Horizonte MG – 31330430 – Tel.: 31 2536-0333 - REPRESENTANTE LEGAL: EGIDIO DO ESPIRITO SANTO, CPF.039.970.946.08 RG M-6.672894 SSPMG						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15	ALBENDAZOL 400 MG.	Albendazol		CP	800	0,41	
19	ALOPURINOL, 100 MG	Alopurinol		CP	1000 0	0,034	
30	AMOXICILINA, 500MG	Amoxilina		CP	1000 0	0,13	
47	BASILIXIMAB 20 MG	Simulect		FR	25	6.232,83	
64	CAPTOPRIL, 25 MG "DOSE UNITÁRIZADA"	Captopril		CP	1500 0	0,054	
80	CICLOSPORINA, 100 MG	Cicloporina		Capsul a	2000	3,26	
81	CICLOSPORINA, 25 MG	Cicloporina		Capsul a	1500	1,48	
111	COLCHICINA, 0,5 MG	Colchicina		CP	2000	0,42	
153	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ- ENCHIDA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, VIA SUBCUTANEA.	Clexane		Seringa	4000 0	18,25	
215	HIDRALAZINA. QUANTIDADE: 25 MG.	Apresolina		Dragea	8000 0	0,25	
219	HIDROXIUREIA. CÁPSULA: 500 MG.	Tepev		Capsul a	7800 0	1,23	
238	ISOXSUPRINA CLORIDRATO (5 MG/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL: 2 ML.	Inibina		Ampola	50	12,07	
244	LEVOFLOXACINO (500 MG).	Levofloxacin o		CP	2000	0,643	
254	LORAZEPAM (2 MG).	Lorazepam		CP	4000 0	0,07	
281	MILRINONA LACTATO (1 MG/ML) FA: 10 ML.	Primacor		Ampola	2500	65,17	
363	SULFAMETOXAZ OL, ASSOCIADO À	Sulfa		CP	8000 0	0,088	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG						
378	TICAGRELOR 90 MG CP	Brilinta		CP	1500	3,15	
383	TIMOLOL 0,5% + BRINZOLAMIDA 1% COLIRIO ANTIGLAUCOMA TOSO 5 ML.	Azorga		FR	400	48,30	
384	TIMOLOL 0,5% + DORZOLAMIDA 2% COLIRIO ANTIGLAUCOMA TOSO 5 ML.	Dorzolamid a		FR	1200	11,90	
385	TIMOLOL 0,5% + LATANOPROST 50 MCG COLIRIO ANTIGLAUCOMA TOSO 2,5 ML.	Latanoprost a		FR	400	30,00	
433	CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL 100 ML	lonclor		FR	5000	1,79	
438	ENOXAPARINA, 20 MG/0,2 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, VIA SUBCUTANEA.	Clexane		Seringa	5000	17,00	
480	TRIANCINOLONA ACETONIDA, 20 MG/ML, INJETAVEL, FRASCO COM 5 ML.	Triancil		FR	150	71,59	

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

**VALIDADE DA ATA**



A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 03 de agosto de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA  
Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações

BIOHOSP PRODUTOS  
HOSPITALARES SA  
EGÍDIO DO ESPIRITO SANTO  
REPRESENTANTE LEGAL

*Ernani Muciel de Souza*  
CPF: 067.108.746-05  
RG: MG-12.173.214